**Acrescenta na redação do art. 1º, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O Mandato Coletivo DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 224/2021, que “Dispõe sobre o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino aos alunos do município de Valinhos, na forma que especifica.”, nos seguintes termos.

Justificativa

 A presente emenda aditiva visa contemplar a BNCC, legislação de âmbito nacional que estipula os conteúdos de cada disciplina e de cada fase de ensino.

 A redação do artigo 1º do Projeto de Lei 224/2021 passa a ser:

Artigo 1º É garantido aos estudantes do Município de Valinhos, o direito ao aprendizado da língua portuguesa, de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) **e estabelecidos na BNCC**.

Valinhos, 16 de maio de 2022.

**AUTORIA: MARCELO YOSHIDA**